

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 579/73
Aprovado por Deliberação
Em 28/3/1973

PROCESSO: CEE-n° 308/73

INTERESSADO: APARECIDA GEACHINO DA SILVA

ASSUNTO: Regularização de vida escolar

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ BORGES DOS SANTOS JR.

HISTÓRICO: O Diretor do G.E. Norberto Mayer Filho, Vila Carrão, nesta Capital envia, pelos tramites regulares, a seguinte consulta que chega a este Conselho encaminhada por S. Excia. a Senhora Secretária de Educação:

"A aluna Aparecida Geachino da Silva foi matriculada no ano letivo de 1972 na 7ª série do Ginásio Estadual Norberto Mayer Filho, Reexaminando as fichas de transferência da aluna verificou-se que dependia de exames de 2ª época nas cadeiras de Português e Geografia da 2ª serie ginasial em que tinha sido reprovada no ano letivo de 1966. A aluna não se apresentou para os exames a que tinha direito na época marcada. Deseja o senhor Diretor saber qual a melhor solução.

FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se, smj, de caso frequente de aluno em situação escolar irregular de que não se toma conhecimento no ato de matrícula. A irregularidade, às vezes, só se descobre de pois que o aluno faltoso já avançou com êxito mais de um ano letivo acima e, alguns até ingressados no curso universitário. A medida tem sido sempre a mesma que, aliás, vem indicada no exemplo citado pelo consulente - o Parecer 381/63 do CPE.

CONCLUSÃO: A regularização tem de ser feita mediante a prestação dos exames devidos e no caso em tela, não vejo razão para que não possam ser realizados no estabelecimento que a aluna está frequentando, o G.E. Norberto Mayer Filho, salvo outra designação a critério e por determinação do Sr. Coordenador do Ensino Básico e Normal, e tanto em um como em outro caso em data por ele fixada.

SMJ é o meu parecer.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro José Borges dos Santos Jr. - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, Joao Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez L.de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente